



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 041/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELZIO DE LIMA FILHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 83, §2º, da Lei Complementar n.º 215/2010, Licença de 60 (sessenta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ELZIO DE LIMA FILHO**, RG n.º 43.399.057-0, ocupante do cargo efetivo de “Diretor de Escola”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 392 de 18 de agosto de 2016, que será gozada a partir do dia 16/02/2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos